ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.622/2003

"RETIFICA DISPOSITIVO DO DECRETO N.º 27/79 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - O artigo 1.º do Decreto n.º 27, de vinte e oito de dezembro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º - Fica criada no bairro Cristo Rei a ***Creche São Domingos Sávio.***"

Art. 2.º - Esta Lei passa a vigorar na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 19 de novembro de 2003.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL